



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01806 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4103EC82AB16281BE2CCC0169FD0F56E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ATA N° 054/2025 - CMAS - APROVAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 - CMAS.
- RESOLUÇÃO CMAS N° 059, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
RESOLUÇÃO CMAS N° 060, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



ATA N° 054/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Cândido Sales – BA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Cândido Sales – BA, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 119-A, Centro, nesta cidade. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Daiane de Amorim Luz, Norleide Ferreira Lacerda, Maria Cristina Moreira Santos, Vivaldo Viana Nunes, Nilson Pinto Neto, Osmerinda Pereira Vargens, Keila Viana Lima, Sirlene Santos Almeida, Iuri da Paz Arruda, Camila Silva Lacerda, Marleide Fernandes de Oliveira Prado, Viviane Lima dos Santos Ribeiro e Cristiana de Jesus Santos Oliveira.

A pauta da reunião consistiu em:

1. Leitura da **Ata da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social**;
2. Apresentação do **Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social**;
3. Aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente à execução física-financeira dos recursos do FMAS, FEAS e FNAS, exercício de 2025;
4. O que ocorrer.

A sessão foi aberta pelo Presidente do CMAS, senhor Nilson Pinto Neto, que agradeceu a presença de todos, deu as boas-vindas aos participantes e, em seguida, realizou uma oração. Após esse momento, a secretária da reunião, senhora Maria Aparecida Campos dos Santos, procedeu à **leitura da Ata da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada em 3 de junho de 2025. A leitura foi feita na íntegra e, ao final, todos os conselheiros tomaram ciência de seu conteúdo. Na sequência a Coordenadora do FMAS, senhora Keila Viana Lima, apresentou o **Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, destacando os eixos temáticos discutidos, as propostas aprovadas, o número de participantes e os encaminhamentos a serem enviados às instâncias superiores. Em seguida, a coordenadora apresentou os documentos referentes à **execução física-financeira dos recursos do FMAS, FNAS e FEAS** repassados ao município no primeiro quadrimestre de 2025. Após a explanação e os devidos esclarecimentos, foi aberto espaço para apreciação e debate entre os conselheiros. Encerrada a discussão, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sendo formalizada por meio da **Resolução nº 059, de 16 de junho de 2025**. Dando continuidade, a senhora **Cristiana de Jesus Santos Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social Básica, fez uma explanação sobre as ações desenvolvidas pelos **trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** no âmbito dos **programas, projetos e serviços socioassistenciais** durante o **primeiro quadrimestre de 2025**. Destacou o empenho das equipes nos atendimentos realizados através do **PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)**, **PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)**, **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)** bem como no trabalho de gestão e atualização do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, instrumento essencial para o acesso ao **Programa Bolsa Família** e demais ações da rede socioassistencial, ressaltando os impactos positivos das atividades no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e na promoção da cidadania no município. Ainda durante a reunião, a coordenadora informou que toda a documentação das ações da Secretaria foi devidamente enviada ao **Selo UNICEF**, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que reconhece municípios que desenvolvem políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes nas áreas de saúde, educação, assistência social, proteção e participação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



cidadã. A coordenadora também relatou a execução do Projeto **Bahia Sem Fome**, que beneficiou 400 famílias em situação de vulnerabilidade social com a entrega de cestas básicas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **Maria Aparecida Campos dos Santos**, lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. **Cândido Sales - BA, 16 de junho de 2025.** *Maria Aparecida sempre desse sorte*

Mordeida Ferreira Lacerda

Mordeida Ferreira Lacerda

Silvone Santos Almeida
Yamila Silva Lacerda

Omerinda Pereira Vargas

Nicuane Soárez dos Santos Ribeiro

Violélio Franco Nunes

Marluíde Fernandes de O. Prado

Daiane de Amorim *buz*

Rita Riana Lima

Griselda de Jesus Jantes Oliveira

Ju. de P. G.

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Editais Administrativos



CÂNDIDO SALES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Convocação para Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2025-2027

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como com a Lei Municipal nº 243/2017, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), torna público o presente edital de convocação para o processo de escolha e nomeação da nova composição do CMAS para o biênio 2025-2027.

1. OBJETIVO

Constituir nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, conforme determina a legislação vigente.

2. DAS ENTIDADES CONVOCADAS

Estão convocadas as entidades da sociedade civil que atuam na área da assistência social no município, tais como:

Entidades ou organizações de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos;

Representantes de usuários ou organizações de usuários dos serviços socioassistenciais;

Representantes de trabalhadores do SUAS ou de suas entidades representativas.

As entidades interessadas deverão apresentar sua documentação conforme item 4 deste edital.

3. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As entidades interessadas em compor o CMAS deverão protocolar sua inscrição no período de 14/07/2025 a 21/07/2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 119 A, no horário de 08 horas à 17 horas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades deverão apresentar:

Ofício de indicação de representante titular e suplente;

Cópia do estatuto ou contrato social atualizado;

Ata de eleição da atual diretoria;

Comprovante de funcionamento regular no município;

Relatório de atividades dos últimos 12 meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

O CMAS tem caráter deliberativo, normativo e fiscalizador da política pública de assistência social no âmbito municipal, conforme legislação vigente.

Leide Cléia L. Ferraz de Oliveira
Secretária Mun. de Apoio e
Desenvolvimento Social
Decreto nº 004/2021
Assistência Social
Juicy

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DE1B998EA8127F367E723390C036B5D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das exigências contidas neste edital resultará na inabilitação da entidade para o processo de composição do CMAS 2025-2027.

Mais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo telefone (77) 99171-4955 / e-mail: cmas2021candidosales@gmail.com

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cândido Sales – BA, 10 de julho de 2023
Leide Cleia L. Ferraz de Oliveira
Secretaria Mun. de Apoio e
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 004/2021

Leide Cleia L. Ferraz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Cândido Sales - Ba



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5DE1B998EA8127F367E723390C036B5D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CÂNDIDO SALES – BAHIA
RESOLUÇÃO N° 059, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente à execução fisico-financeira dos recursos do FMAS, FEAS e FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cândido Sales – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 40/2003 do CMAS**, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, e

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas referente à execução fisico-financeira dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)** e **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, relativa ao 1º quadrimestre do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na Reunião Extraordinária do CMAS no dia 16 de junho de 2025, conforme Ata nº 054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025, referente à execução fisico-financeira dos recursos oriundos do FMAS, FEAS e FNAS, apresentada pela Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, 16 de junho de 2025.



Nilson Pinto Neto
Presidente do CMAS

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4103EC82AB16281BE2CCC0169FD0F56E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Cândido Sales-BA

RESOLUÇÃO N° 60 de 30 de julho de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e considerando:

- A realização da Reunião Extraordinária do CMAS em 30 de junho de 2025;
- A apresentação do **Termo de Aceite** do Programa **SUAS BAHIA MAIS RURAL**, iniciativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SEADES), por meio da Superintendência de Assistência e Desenvolvimento Social (SAS);
- A necessidade de formalização da adesão do Município de Cândido Sales ao cofinanciamento estadual para a ampliação da **oferta de Proteção Social Básica na zona rural**, priorizando o atendimento às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- O cumprimento das exigências previstas na Resolução CIB nº 07, de 21 de novembro de 2022, e demais normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o **Termo de Aceite** firmado entre o Município de Cândido Sales – BA e o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, para adesão ao Programa **SUAS BAHIA MAIS RURAL**, que integra o Programa Acelera SUAS Bahia, nos eixos *Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS*.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a assinar o Termo de Aceite e adotar as providências necessárias para cumprimento das responsabilidades previstas, incluindo o envio da documentação via Sistema Informatizado da Rede SUAS BA (SIACOF), nos termos da regulamentação estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cândido Sales – BA, 30 de junho de 2025.

Nilson Pinto Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Cândido Sales-BA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4103EC82AB16281BE2CCC0169FD0F56E